ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 63 /2012

PROTOCOLADO SOB Nº 230 /2012

EM 07/02/2012

OF.: 0210/12

ACEITO EM	07/02/2011
APROVADO EM	28/02/2011
REJEITADO EM	/ /2011
ARQUIVO	

ATA 8788 8797 12

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa na forma regimental, reitera indicação ao Executivo Municipal, para que proceda estudo à fim de dotar as escolas municipais de detectores de metais, conforme indicação 464/2011, protocolada sob nº 1887/2011 em 26/09/2011.

Sr. Municipal competente

OF. 1920/11

JUSTIFICATIVA: A presente indicação justifica-se pela prevenção de possíveis portes de armas ou instrumentos cortantes que poderiam causar uma tragédia no ambiente escolar.

Rio Grande, 07 de fevereiro de 2012.

Ver. Renato Espindola de Albuquerque

VISTO

Presidente

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 910
07 / 05 / 2012
RUBRICA | FOLHAS
1

MENSAGEM/232

Rio Grande, 03 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0210/2012, Ind. 063/12 e ofício 1070/2011, Ind. 464/2011 em atendimento a proposição do Vereador Renato Espíndola de Albuquerque, o qual solicita determinar a Secretaria Municipal competente estudo a fim de dotar as escolas municipais com detectores de metais, informamos que não possuimos recursos para atender o solicitado no momento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!